



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Edital nº 006/2019 do IFRS *Campus* Rio Grande, vinculado ao Edital Complementar nº 002/2019 do IFRS *Campus* Rio Grande e ao Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2019

A Chefe de Departamento de Ensino do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº 006/2019 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2019.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados no Edital Complementar nº 002/2019 do IFRS *Campus* Rio Grande, vinculado ao Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino será do dia 08/04/2019 até 30/11/2019.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, que serão divulgadas de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Bolsistas de Ensino 2019.	Até 19/03/2019	Direção de Ensino
Divulgação, para cada projeto, dos requisitos, critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos à bolsa.	Até 19/03/2019	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, na Secretaria de Apoio ao Ensino (Sala C113).	20, 21, 22 e 25/03/2019	Candidatos às bolsas
Período para seleção dos bolsistas.	De 26 a 29/03/2019	Coordenador do Projeto de Ensino
Envio do resultado de seleção dos bolsistas através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br. O coordenador do projeto deverá entregar uma cópia impressa da documentação da seleção na Direção de Ensino, conforme anexos do Edital de Seleção de Bolsistas.	Até 29/03/2019	Coordenador do Projeto de Ensino
Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado parcial de seleção de bolsistas.	Até 01/04/2019	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII do Edital PROEN/IFRS nº 80/2018) – os quais devem ser entregues na Direção de Ensino – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até 02/04/2019	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio do resultado final da seleção de bolsistas para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br.	03/04/2019	Coordenador do Projeto de Ensino
Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	04/04/2019	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos anexos VIII e IX (do Edital PROEN/IFRS nº 80/2018), para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br e impressos na Direção de Ensino.	05/04/2019	Coordenador do Projeto de Ensino
Início das atividades do(s) bolsista(s).	08/04/2019	Bolsista
Entrega dos documentos do item 9 deste edital na Secretaria de Apoio ao Ensino (sala C 113) , pelo candidato classificado com bolsa.	08/04/2019	Bolsista
Fim das atividades do(s) bolsista(s) e último dia para a entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores, na Direção de Ensino.	Até 10/12/2019	Bolsista e Coordenador do Projeto de Ensino

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Secretaria de Apoio ao Ensino do *Campus* (sala C113 - Pavilhão Central);

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos;

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição;

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará impresso e disponível na Direção de Ensino do *Campus*;

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Apoio ao Ensino do *Campus* (Sala C 113) em um dos seguintes dias: 20, 21, 22 e 25/03/2019;

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital;

6.4 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas informações inverídicas prestadas pelo mesmo.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino, que deverá auxiliar na ampla divulgação do edital no *Campus*, executando a efetiva realização e conclusão do processo de seleção;

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário a serem divulgados pelo coordenador do projeto de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital;

7.3 Para candidatar-se às bolsas de ensino, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos, para cada projeto, que serão divulgados de acordo com o item 5.1 deste edital;

7.4 Os critérios para a seleção dos candidatos serão divulgados de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital;

7.5 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;
- b) realizar a seleção dos candidatos à bolsa de ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção a Direção de Ensino do *Campus*, para fins de arquivamento;
- e) controlar e entregar a frequência mensal dos bolsistas;
- f) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias. Imprimir o currículo diretamente da plataforma.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante;

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

9.2 O coordenador do projeto deverá entregar, no prazo estabelecido no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) envio do resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para o e-mail: ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br;
- b) uma cópia impressa na DEN, da ata de seleção dos bolsistas;
- c) uma cópia impressa dos anexos VIII e IX do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no Edital PROEN/IFRS nº 82/2018.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (Anexo III), conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Direção de Ensino, devidamente preenchida, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN. Os procedimentos para substituição do bolsista estão descritos no item 13 do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*.

Rio Grande, 15 de março de 2019.

Franciane de Lima Coimbra
Chefe de Departamento de Ensino do IFRS Campus Rio Grande
Portaria 087/2017

(O original encontra-se assinado na Direção de Ensino do *Campus*.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I

Quadro de informações sobre os Projetos de Ensino classificados no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019 VINCULADO AO EDITAL PROEN/IFRS Nº 82/2018 - BOLSAS DE ENSINO 2019.

Título do Projeto de Ensino	Coordenador	Nº de Bolsas	Carga Horária semanal
Desenvolvimento de instrumentos meteorológicos caseiros como recurso integrador na educação profissional e tecnológica	Jefferson dos Santos Rodrigues	2	8h
Formação integral pela experimentação em Química	Daniele Colebergue da Cunha Vanzin	2	8h
Jornal-Revista Voz e Vez	Carolina Lopez Israel	2	12h
Grupo de Estudos em Software e Hardware Livre como meio de integração das disciplinas de Eletrotécnica e fomento às tecnologias da Indústria 4.0	Thiago dos Santos da Fonseca	2	8h
Construção de Experimento para Atividades Práticas da Disciplina de Energia Eólica	Ivoni Carlos Acunha Jr	1	16h
O Ensino de História através dos <i>games</i>	Raquel de Miranda Barbosa	1	8h
Aprendendo lógica de programação através de competições de informática	Tiago Guimarães Moraes	2	8h
O Ensino de Língua Portuguesa sob uma Perspectiva Dialógica	Adriana Danielski Batista	3	16h
Monitoria de Ensino Teórico e Práticos na Disciplina de Física III	Luis Humberto Ferrari Loureiro	3	8h
Detalhamento de modelos didáticos para uso em aulas de desenho técnico	Felipe Leite Silva	1	4h
Desenvolvimento de Materiais Teóricos e Práticos para Auxílio na Disciplina de Corrente Alternada do Curso Técnico em Eletrotécnica	Rodrigo Gehrke Tonin	2	8h
Planejamento e Controle da Manutenção Preventiva no laboratório de Usinagem do IFRS	Serguei Nogueira da Silva	2	8h
Matemática: Revisitando Conceitos e explorando possibilidades para o aprender	Priscila Azevedo da Silveira	2	8h
Leitura da Paisagem: aproximando a teoria geográfica da realidade dos alunos	Rozele Borges Nunes	1	16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Título do Projeto de Ensino	Coordenador	Nº de Bolsas	Carga Horária semanal
Procedimentos de Manutenção Preventiva na utilização de bancadas de fluidodinâmica	Marcelo Moraes Galarça	2	8h
Experiências de iniciação em gráfica digital para a construção civil	Christiano Piccioni Toralles	2	12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 13/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO III

Declaração de Assiduidade - Controle de frequência do bolsista de ensino

1. Informações do Projeto

- 1.1. Título:
- 1.2. Coordenador:
- 1.3. Nome do estudante:
- 1.4. Carga horária semanal do bolsista:
- 1.5. Mês de referência:
- 1.6. Total de horas realizadas no mês de referência:

2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Campus Rio Grande, ___/___/2018

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador do Projeto de Ensino

4. Para uso da Direção de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____